

Foto: Alex Fernandes França

Transparência e participação popular

Audiência Pública apresenta, nesta terça, prestação de contas da Saúde Municipal de Presidente Castelo Branco



“A realização desta audiência atende à Lei Complementar nº 141, que determina a transparência e a participação popular no acompanhamento das ações desenvolvidas pelo município. Sabemos que a saúde é um direito de todos e uma prioridade para nossa gestão”, ressaltou a Secretária Municipal de Saúde, Joyce Schilive Ribeiro

Nesta terça-feira (25), a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco promove uma Audiência Pública para apresentar a prestação de contas referente ao ter-

ceiro quadrimestre de 2024. O evento, que acontece às 14h no Clube da Melhor Idade Abílio Liberato (conhecido como Clube do Vovô), é aberto a toda a população e tem

como objetivo garantir transparência e estimular a participação popular na gestão dos recursos da saúde pública.

Página 10

Aumento no consumo de tereré reflete busca por alívio em dias de calor intenso

Bebida tradicional paraquaiá ganha popularidade no Brasil como alternativa refrescante e saudável para enfrentar as altas temperaturas do verão

Com as temperaturas batendo recordes neste verão, o tereré, bebida tradicional à base de erva-mate gelada, tem se tornado o companheiro ideal para quem busca refrescância e energia. Originário do Paraguai, o tereré é uma versão gelada do chimarrão, preparado com água fria ou gelada, erva-mate e, muitas vezes, complementado com limão, hortelã ou outras ervas aromáticas. Nos últimos dias, o consumo da bebida cresceu significativamente, especialmente nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do Brasil, onde os termômetros têm marcado acima dos 35°C.



Ilustrativa/Free pik

PÁG. 3

NoroCast discute Direito Agrário e Agronegócio com o especialista Dr. Robson Fumagalli

Com um formato dinâmico e informativo, o podcast do Jornal Noroeste segue ampliando o debate sobre temas fundamentais para a sociedade e o desenvolvimento econômico da região. Programa vai ao ar nesta terça-feira (25), às 19 horas, no canal do Jornal Noroeste no Youtube.

Foto: Kaio Kauffman

Dr. Robson Fumagalli, especialista em Direito Agrário e Agronegócio, durante as gravações do NoroCast, compartilhando insights valiosos sobre os desafios e tendências jurídicas do setor rural

Nesta terça-feira (25), logo mais às 19 horas, vai ao ar mais um episódio do NoroCast, o podcast do Jornal Noroeste, apresentado pelos diretores Alex Fernandes França e José Antonio Costa. O programa, disponível no canal do Jornal Noroeste no YouTube (youtube.com/@jornalnoroeste3178), traz como convidado o advogado Dr. Robson Fumagalli, especialista em Direito Agrário e Agronegócio, para debater temas relevantes e atuais do setor.



PÁG. 10

EXPONDO IDEIAS

Sinais atuais da era do antropoceno

PÁG. 2

TRAVESSIAS

“Dom Casmurro”, de Machado de Assis

PÁG. 9

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Dra, posso vender um bem de herança antes de finalizar o inventário?

PÁG. 2

Pela 19ª semana seguida, mercado financeiro eleva previsão da inflação

Estimativa do IPCA sobe de 5,6% para 5,65% este ano

Ilustrativa/Free pik



A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – passou de 5,6% para 5,65% este ano. É a 19ª elevação seguida na projeção.

PÁG. 3

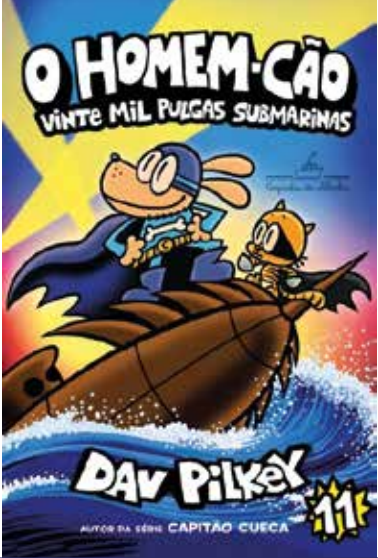
Artigo

A IMPORTÂNCIA DO ESG PARA A QUALIDADE DA ÁGUA NO BRASIL PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PÁG. 3

LEIA MAIS - DICAS DE ROBERTH

Aventuras para se encontrar



PÁG. 2



Sinais atuais da era do antropoceno

Quando destaco o tema referente à atualidade do Antropoceno, nesta nova exposição de ideias, descrevo o Antropoceno como o termo que designa uma época geológica própria de nosso momento atual, marcada pela ação humana como a principal responsável pelas alterações e desequilíbrios ambientais, afetando nosso planeta Terra destrutivamente.

Pode-se caracterizar o Antropoceno, a partir de três fatores principais: 1- Inicialmente, a partir do acelerado progresso tecnológico, ocorrido a pós a primeira Revolução Industrial. 2- O intenso crescimento de grande parte da população mundial, causado pelas melhores condições de alimentação, saúde e higiene da população em diferentes pontos na Terra. 3 – Finalmente, mas não menos importante, a multiplicação da produção e do consumo mundial, acarretando na intensificação da exploração, utilização e gastos dos recursos naturais.

O Antropoceno, encontra-se em andamento intensivamente, como demonstram os sinais ambientais e climáticos, apontando as alterações e agressões nocivas causadas ao meio ambiente.

Afinal, todo o crescimento e enriquecimento da maior parte da população humana, ocorreu e ocorre, às custas do empobrecimento e desequilíbrio ecológico ambiental. Assim as atividades humanas exploratórias de enriquecimento e crescimento humano, ocorreram e permanece ocorrendo, sob o sinal cada vez mais presente de destruição da Biocapacidade do nosso planeta Terra.

Neste quadro, se pode apontar que a extrapolação insequente da atividade exploratória e predatória humana, cresce diariamente e como resultado de tal ação predatória, pode causar a destruição de toda a estrutura ecológica que ainda sustenta a vida em nosso planeta. Pode se perceber claramente, os sinais das alterações climáticas próprias do Antropoceno, como no caso de nosso clima no Brasil atualmente: calor extremo e pouca chuva em nosso atual verão em partes do país ou regiões sofrendo com chuvas intensas, em outras regiões brasileiras. Em outras regiões do planeta, como no Japão e EUA, neve de modo excessivo e destrutivo, com temperaturas baixíssimas.

De acordo com esta situação, os sinais do Antropoceno, estão demonstrando a existência de uma dívida humana para com a Natureza, que só faz aumentar, o que acarreta na intensificação da degradação ambiental, situação causada por nós, que pode levar à destruição da nossa base ecológica planetária da vida como um todo, inclusive e inevitavelmente a da própria vida humana, que ainda se acha inatingível pelas consequências de sua ação predatória, própria do Antropoceno atual, ameaçando de extinção, as condições da vida em sua totalidade, em nosso planeta Terra.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Dra, posso vender um bem de herança antes de finalizar o inventário?

O processo de inventário pode gerar muitas dúvidas para os herdeiros, especialmente no que se refere à venda de bens antes de sua finalização. Esse é um tema delicado e que deve ser tratado com atenção, pois a venda antecipada pode gerar implicações jurídicas relevantes.

O inventário é o procedimento legal necessário para formalizar a transferência dos bens do falecido para seus herdeiros. Enquanto esse processo não é concluído, os bens ainda pertencem ao espólio, ou seja, ao conjunto de bens, direitos e obrigações deixados pelo falecido. Isso significa que, até a finalização do inventário, os herdeiros não possuem autonomia plena para dispor dos bens de forma isolada.

A venda de um bem antes da conclusão do inventário pode ser feita, mas exige alguns cuidados. Para que a venda seja legalmente válida, todos os herdeiros precisam estar de acordo e dar consentimento expresso. Além disso, é necessária a autorização judicial, caso o inventário esteja tramitando judicialmente, ou a formalização da venda dentro do próprio inventário extrajudicial, caso seja realizado em cartório. Sem essas medidas, a venda pode ser considerada nula, causando dor de cabeça aos envolvidos.

Outro ponto importante a ser considerado é a tributação. Mesmo que todos os herdeiros concordem com a venda, será necessário recolher o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) antes de concretizar a transação. Esse imposto varia de estado para estado e incide sobre a transmissão da herança. Ignorar essa etapa pode levar a complicações fiscais e até impedir a regularização da propriedade pelo comprador.

Além disso, é fundamental que qualquer negociação seja feita de maneira transparente e segura, evitando problemas futuros. A venda sem autorização legal pode gerar ações judiciais, anulando o negócio e trazendo prejuízos financeiros a todos os envolvidos. Isso pode incluir, por exemplo, a devolução do valor pago pelo comprador e eventuais indenizações por perdas e danos.

Se você está passando por um processo de inventário e deseja vender um bem herdado antes de sua finalização, procure orientação jurídica. Um profissional capacitado poderá orientá-lo sobre a melhor forma de conduzir essa negociação dentro dos limites legais, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas corretamente e evitando riscos desnecessários.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...

dicas de ROBERTH

conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Aventuras para se encontrar

Seja pirata, seja cão, seja criança e seja pura diversão, esta aventura não pode faltar no seu viver e no tempo de folia e muita animação, simplesmente esta personagem conquistou o mundo e também vai fazer você se divertir pra valer. Venha para o lado homem cão do seu festejo lunar para novamente se encontrar.



Colunista

Robérth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robérth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate-papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Pela 19ª semana seguida, mercado financeiro eleva previsão da inflação

Estimativa do IPCA sobe de 5,6% para 5,65% este ano

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – passou de 5,6% para 5,65% este ano. É a 19ª elevação seguida na projeção.

A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (24), pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2026, a projeção da inflação também subiu de 4,35% para 4,4%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 4% e 3,79%, respectivamente.

A estimativa para 2025 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Em janeiro, a inflação oficial perdeu força e ficou em 0,16% de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este é o menor resultado para um mês de janeiro desde 1994, ou seja, desde antes do Plano Real, iniciado em julho daquele ano.

A explicação para a desaceleração do IPCA é o Bônus Itaipu, desconto que milhões de brasileiros tiveram na conta de luz do mês passado.

Em dezembro de 2024, o IPCA tinha ficado em 0,52%. A desaceleração não significa que os preços ficaram mais baixos, e sim que, na média, subiram em menor velocidade. No acumulado de 12 meses, o IPCA soma 4,56%.

Juros básicos

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,25% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

A alta do dólar e as incer-

tezas em torno da inflação e da economia global fizeram o BC aumentar mais uma vez os juros na reunião de janeiro.

Esse foi o quarto aumento seguido da Selic e consolida um ciclo de contração na política monetária. Em relação às próximas reuniões, o Copom confirmou que elevará a Selic em um ponto percentual na reunião de março, mas não informou se as altas continuarão na reunião de maio, apenas que observará a inflação.

Para o fim de 2025, a estimativa é que a taxa básica suba para 15% ao ano. Para 2026, 2027 e 2028, a previsão é que ela seja reduzida para 12,5% ao ano, 10,5% ao ano e 10% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic,



os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando a taxa Selic é reduzida, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira se manteve em 2,01%. Para 2026, a expectativa para o PIB é de crescimento de 1,7%. Para 2027 e 2028, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 2% para os dois anos.

No terceiro trimestre de 2024, o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) subiu 0,9% em comparação com o segundo trimestre. De acordo com o IBGE, a alta acumulada no ano - de janeiro a setembro do ano passado - é 3,3%.

O resultado oficial do PIB de 2024 será divulgado em 7 de março pelo IBGE. Em 2023, superando as projeções, a economia brasileira cresceu 3,2%. Em 2022, a taxa de expansão foi de 3%.

A previsão da cotação do dólar está em R\$ 5,99 para o fim deste ano. No fim de 2026, estima-se que a moeda norte-americana fique em R\$ 6.

Agência Brasil

ARTIGO

Por André Ricardo Telles*

A crescente atenção às práticas ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) tem trazido à tona a necessidade de soluções para questões de saneamento e qualidade da água, uma preocupação que afeta diretamente a vida de milhões de pessoas.

No Brasil, esse desafio é ainda mais evidente, dado o contraste entre sua rica biodiversidade e os problemas de saneamento básico. Garantir o acesso à água potável e a preservação dos recursos hídricos é uma prioridade que exige ações coordenadas entre o setor público, privado e a sociedade civil.

Apesar de avanços, principalmente após o Marco Legal do Saneamento, o Brasil ainda enfrenta obstáculos no acesso à água tratada. Dados de 2023 divulgados pela Unicef e OMS indicam que 86%

da população brasileira têm acesso à água potável, o que coloca o país na 85ª posição entre 137 países avaliados.

Isso significa que aproximadamente 33 milhões de brasileiros ainda vivem sem acesso a esse recurso essencial, uma situação que expõe milhões de pessoas à vulnerabilidade social e de saúde.

Somado a isso, temos presenciado eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e enchentes, situações que têm agravado a poluição de rios, reservatórios e aquíferos. Impactos que afetam a saúde pública e, consequentemente, também as atividades econômicas importantes, como o turismo, especialmente em regiões litorâneas.

Porém, existem várias maneiras de enfrentar esses desafios e, para isso, é necessário integrar as práticas ESG à gestão hídrica.

No eixo ambiental, é indispensável a adoção de tecnologias avançadas para tratamento de efluentes e monitoramento da qualidade da água para proteger os recursos hídricos. No âmbito social, investimentos em educação ambiental e infraestrutura de saneamento ajudam a mitigar os impactos da falta de acesso a água potável. Já no aspecto de governança, a transparência e a responsabilidade das empresas e órgãos públicos são um importante caminho para garantir resultados efetivos.

A inovação tem sido a principal aliada na gestão da água. Projetos como sistemas de dessalinização, reaproveitamento de efluentes tratados e o uso de ferramentas de inteligência artificial para monitoramento em tempo real são exemplos de tecnologias que podem transformar a gestão hídrica no país.

Além disso, políticas públicas e incentivos para iniciativas privadas que investem em soluções sustentáveis ampliam o impacto positivo na preservação dos recursos hídricos.

Enfrentar os desafios da água no Brasil requer a união de esforços. Empresas, governos e ONGs precisam trabalhar de forma integrada para promover campanhas de conscientização, projetos de uso responsável da água e ações que beneficiem as comunidades mais vulneráveis. Parcerias estratégicas podem acelerar essas transformações, trazendo impactos positivos para o meio ambiente e a economia.

O Brasil possui um enorme potencial para se tornar um exemplo mundial na gestão sustentável da água. Com inovação, compromisso e a aplicação de práticas ESG, é possível garantir a

qualidade de vida para as futuras gerações. O momento exige ações concretas e colaboração, transformando a gestão da água em uma prioridade compartilhada por todos os setores da sociedade.

Sobre a Ecosan

Atuando desde 1983, a ECOSAN é referência em soluções para tratamento primário e secundário de efluentes domésticos e industriais. Com mais de 68 mil equipamentos e sistemas implementados em países da América Latina e África, a empresa se destaca pelo uso de tecnologias avançadas e um compromisso consistente aos princípios ESG. Agora premiada internacionalmente pelo The Bizz Awards, a Ecosan segue comprometida com a excelência e o desenvolvimento sustentável, visando sempre gerar impactos positivos nas comunidades e

indústrias onde atua. <https://ecosan.com/>



**André Ricardo Telles é CEO da Ecosan, empresa de soluções sustentáveis para o tratamento de água e recuperação de efluentes. Pós-Graduado em Inovação na Universidade CUOA na Itália, com MBA pela FGV, Telles já publicou livros no Vale do Silício pela IBM-USA e está à frente de inovações que transformam desafios ambientais em soluções de engenharia eficientes e sustentáveis.*

Aumento no consumo de tereré reflete busca por alívio em dias de calor intenso

Bebida tradicional paraguaia ganha popularidade no Brasil como alternativa refrescante e saudável para enfrentar as altas temperaturas do verão

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Com as temperaturas batendo recordes neste verão, o tereré, bebida tradicional à base de erva-mate gelada, tem se tornado o companheiro ideal para quem busca refrescância e energia. Originário do Paraguai, o tereré é uma versão gelada do chimarrão, preparado com água fria ou gelada, erva-mate e, muitas vezes, complementado com limão, hortelã ou outras ervas aromáticas. Nos últimos dias, o consumo da bebida cresceu significativamente, especialmente nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do Brasil, onde os termômetros têm marcado acima dos 35°C.

Benefícios do tereré

Além de ser uma opção refrescante, o tereré traz diversos benefícios à saúde. A erva-mate, ingrediente principal, é rica em antioxidantes, vitaminas e minerais, que ajudam a combater os radicais livres, melhoram a digestão e aumentam a disposição. O tereré é uma bebida que hidrata e revigora ao mesmo tempo. É perfeito para dias quentes, pois ajuda a manter o corpo fresco e energizado.

A bebida também é conhecida por suas propriedades diuréticas e termogênicas, auxiliando na eliminação de toxinas e na aceleração do metabolismo. Para quem pratica atividades físicas, o tereré pode ser um



Ilustrativa/Free pik

O tereré, com sua mistura refrescante de tradição e sabor, é a bebida perfeita para transformar os dias quentes de verão em momentos de energia e conexão

aliado, já que a erva-mate contém cafeína, proporcionando um efeito estimulante semelhante ao do café.

Origem e tradição

O tereré é uma herança

cultural do Paraguai, onde é considerado um símbolo nacional. A bebida é consumida em rodas de conversa, utilizando uma cuia (ou guampa) e uma bomba, se-

melhante ao chimarrão. No entanto, ao contrário do chimarrão, que é tomado quente, o tereré é preparado com água gelada, tornando-o mais adequado para climas tropicais e quentes.

No Brasil, o tereré ganhou força principalmente no Mato Grosso do Sul, estado que faz fronteira com o Paraguai e onde a bebida já faz parte do cotidiano da população. Recentemente, com a popularização de hábitos saudáveis e a busca por alternativas naturais para enfrentar o calor, o tereré começou a conquistar outros estados.

Dicas para preparar o tereré perfeito

Para aproveitar ao máximo os benefícios e o sabor do tereré, é importante se-

guir algumas dicas:

- Escolha uma boa erva-mate:** Opte por ervas de qualidade, preferencialmente orgânicas, para garantir um sabor mais puro e natural.
- Use água gelada:** A água deve estar bem gelada para garantir o efeito refrescante. Algumas pessoas adicionam cubos de gelo diretamente na cuia.
- Experimente combinações:** Além da erva-mate, você pode adicionar limão, hortelã, gengibre ou outras ervas para dar um toque especial à bebida.
- Prepare na hora:** O tereré é melhor consumido logo após o preparo, para manter suas propriedades e sabor.

Parceria vai agilizar regularização imobiliária de barracões industriais para promover emprego e renda no Paraná

Protocolo de cooperação foi assinado nesta segunda-feira (24) entre Assembleia Legislativa, Colégio Notarial, Aripár, Anoreg e Seic.

Oferecer infraestrutura adequada para a instalação de indústrias, ampliando as oportunidades de emprego e atraindo investimentos para os municípios paranaenses, é o foco do protocolo de intenções assinado nesta segunda-feira (24), na Assembleia Legislativa do Paraná. A iniciativa formaliza a união de esforços entre o Poder Legislativo estadual, a Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná (Aripár), o Colégio Notarial do Brasil - Seção Paraná (CNB-PR), a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (Seic) e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP-PR).

A cooperação mútua tem como objetivo agilizar a regularização imobiliária dos terrenos do Programa Barracões. Esse projeto do governo do Paraná, em parceria com as prefeituras,

permite aos municípios a construção de barracões industriais, que são cedidos a empresas comprometidas com a criação de postos de trabalho e o fomento ao desenvolvimento industrial e econômico das cidades. O programa já viabilizou a construção de 306 barracões em dois anos, com um investimento de R\$ 166 milhões em 211 municípios.

A segunda-secretária da Assembleia, deputada Maria Victoria (PP), destacou a relevância do trabalho em conjunto para agilizar os processos, reduzir a burocracia e beneficiar a população. “Mais de 200 municípios já foram contemplados, mas outros 100 aguardam, pois não possuem o registro da matrícula em nome do município para poder receber o barracão. Então, esse termo de cooperação técnica representa geração de emprego e renda, além de desenvolvimento econômico

para os municípios na ponta”, afirmou.

Um dos proponentes do evento, o presidente da Assembleia, deputado Alexandre Curi (PSD), definiu a iniciativa como “mais uma parceria muito significativa do Poder Legislativo com as entidades que representam os cartórios do Paraná, contando com o fundamental apoio do governo estadual e da Associação dos Municípios do Paraná. Trata-se de um novo avanço, agora no fomento ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda nos municípios paranaenses. A regularização das áreas dos barracões industriais traz segurança jurídica para todos os envolvidos.”

“A regularização imobiliária atenderá pequenos produtores rurais, pequenos empresários e cooperados, contribuindo, assim, para o crescimento da economia no estado do Paraná. Vemos essa ação como de

extrema relevância, pois beneficia aqueles que mais precisam”, afirmou a presidente da Anoreg-PR, Mariana Carvalho Pozenato Martins.

O presidente da Aripár, Luis Flávio Fidelis Gonçalves, reforçou que, mais do que um ato formal, o termo de cooperação representa um compromisso concreto dos cartórios em inovar, colaborar e contribuir para um Paraná mais justo, regularizado e eficiente. “Demonstra a disposição dos registradores de imóveis em se aproximar da população para auxiliar, de forma prática, na solução de problemas do poder público. Com a regularização, haverá mais crédito, mais investimentos e, consequentemente, os maiores beneficiados serão os cidadãos”, destacou.

O secretário interino da Indústria, Comércio e Serviços (Seic), Cristiano Puppi, explicou que a única exigência para

a instalação dos barracões é a geração de emprego e renda. “O espaço não pode ser utilizado como armazém, depósito ou se tornar um ‘elefante branco’. O objetivo é transformar a realidade financeira do município e da população”, acrescentou.

O presidente da AMP, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, definiu o momento como histórico devido à grande desburocratização assegurada pelo termo de cooperação. “Muitos municípios são pequenos e, às vezes, não possuem uma equipe técnica qualificada, o que dificulta o processo nos cartórios de imóveis para a obtenção do registro e da documentação necessária. Essa parceria permitirá mais agilidade, impulsionando a economia e gerando empregos”, declarou.

A desembargadora Ana Lúcia Lourenço ressaltou a significativa contribuição dos notários e registradores para o de-

envolvimento dos municípios. “Todas as principais atividades da vida civil precisam ser registradas. Essa capilaridade é essencial para que esses serviços fundamentais cheguem a todas as cidades”, afirmou a magistrada, que representou a presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), desembargadora Lidia Maejima.

O presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Paraná (CNB-PR), Daniel Driesen Junior, também destacou a ampliação da parceria com a Assembleia para a regularização de imóveis no estado. “Já temos uma experiência de sucesso com a Secretaria de Educação, viabilizando a obtenção de recursos e financiamentos. Agora, estendemos essa parceria para a regularização dos terrenos do programa de barracões industriais no Paraná”, mencionou.

ALEP



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, Senhor Brayan Oliveira Pasquini, juntamente com o Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **CONVIDAM** para participar da **Audiência Pública**, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2024 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024), em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Dia: 28 de fevereiro de 2025
Horário: 09h00min
Local: Câmara Municipal de Nova Esperança



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2025

Designa agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito das órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta na Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, conforme indicado na presente Portaria.

I - Pregoeira:
a) Mayara De Oliveira Faganello

II - Equipe de Apoio:
a) Jaqueline Bento da Silva
b) Ariely Akemi Miyai Maran

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Brayan Oliveira Pasquini
BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL c/c APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Contrato nº 05/2022 - Pregão Eletrônico nº 0100/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 251, AP 1002, Centro, Nova Esperança – PR, **RESOLVE**, nos termos do art.79, I, da Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº 05/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0100/2021, da empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Bairro Centro, município de Guarapuava - PR, CEP: 85.010-290, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, em conformidade com Parecer Jurídico e decisão final da Secretaria Municipal de Administração.

Ademais, **APLICA-SE** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE MUNICÍPIO PELA PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS**, conforme **Cláusula Décima Primeira, c, 11.4 "a" e artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.**

Nova Esperança, 21 de fevereiro de 2025.

João Eduardo Pasquini
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Curitiba esquina com a Avenida Presidente Kennedy nº 728
Fone/ Fax (44)3247-1247

ATA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (Nº03/2025)

Aos dezotois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 16h:40min, aconteceu a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde tivemos como pauta: **Eleição da Mesa Diretora do CMAS.** A Secretária de Assistência Social Sra. Daniela Moris, iniciou apresentando a todos os conselheiros os membros que fazem parte da Mesa Diretora: Presidente: Cirlene Eugênio da Silva; Vice Presidente: Marcia Cristina Santos da Silva. Ficando aberto para a votação de todos os membros do conselho, a Mesa Diretora supracitada acima: Marina: Aprovado / Sandra: Aprovado / Sabrina: Aprovado / Joubert: Aprovado / Vanilde: Aprovado / Flavia: Aprovado / Letícia: Aprovado / Nayara: Aprovado / Heloisa: Aprovado / Wanessa: Aprovado / Marcia: Aprovado / Viviane: Aprovado / Cirlene: Aprovado / Elza: Aprovado / Thais Alves: Aprovado / Jaime: Aprovado / Donizete: Aprovado / Maria: Aprovado / Chico: Aprovado. Aprovado por todos os presentes no momento da reunião, a Mesa Diretora ficou eleita para 2025/2027. Não havendo nada mais a constar, eu, Viviane Aparecida da Silva, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente e anexa a relação dos membros presentes deste conselho.

Viviane Aparecida da Silva
Viviane Aparecida da Silva
Secretaria "Ad Hoc"

Cirlene Eugênio da Silva
Cirlene Eugênio da Silva
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que determina a Lei Federal LC nº141 de 13/01/2012, artigo 36, § 5º e Emenda Constitucional, nº 29 de 13.09.2000.

Convida para participar da Audiência Pública, apresentação de relatórios de Receitas e Despesas do - 3º Quadrimestre de 2024, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2025, às 10:00horas**, no salão de reuniões do Legislativo Municipal, atendendo todas as determinações legais.

IZABEL CRISTINA ANCIAN
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá nova redação ao caput do art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O caput do art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84 O servidor efetivo, nomeado para cargo em comissão em órgão que componha a estrutura administrativa do Executivo Municipal, conforme disposto nesta Lei, inclusive o cargo de Secretário Municipal, poderá optar pelo valor do subsídio do cargo em comissão ou do Secretário Municipal, conforme o caso, ou pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de gratificação de função de confiança, conforme valores definidos no Anexo XII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o aumento da quantidade de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica aumentada de 40 (quarenta) para 55 (cinquenta e cinco) a quantidade de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial no Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio, conforme estabelecido no Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. As vagas previstas passam a integrar o Anexo II da Lei nº 2.512, de 2016, que trata das Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas, especificamente no que se refere à Carreira de Nível Médio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 3.030, de 29 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, constante no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.030, de 29 de janeiro de 2025, para que passe a constar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Vagas	Simbologia	Valor (R\$)	Carga Horária Semanal
Assessor Legislativo	02	CC-1	R\$ 2.708,08	40
Chefe de Gabinete	01	CC-2	R\$ 6.218,46	40
Assessor Jurídico da Presidência	01	CC-3	R\$ 8.000,00	40
Assessor de Comunicação	01	CC-4	R\$ 4.000,00	40
Direção Geral	01	CC-5	R\$ 5.000,00	40

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.030, de 29 de janeiro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.306, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude da Carnaval de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do Carnaval de 2025:

I - 3 e 4 de março, Carnaval, ponto facultativo;

II - 5 de março, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até às 13h.

§ 1º O disposto nos incisos I e II do caput deste artigo não se aplica às unidades e serviços essenciais ao atendimento à população, que não admitam paralisação.

§ 2º No dia 5 de março, Quarta-feira de Cinzas, o expediente será retomado às 13h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.677, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Acrescenta a função de Pregoeiro às funções exercidas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e modifica os símbolos de gratificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar a função de Pregoeiro às funções atualmente desempenhadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 3 de fevereiro de 2025, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, a função de **Pregoeiro**, com a correspondente alteração no símbolo de gratificação, mantendo as funções anteriormente designadas, conforme detalhado abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Símbolo
Jaqueline Bento da Silva Pelelo	3138	Assessora da Divisão de Compras e Licitação, conforme Portaria nº 16.567/2025, e Pregoeiro	FG-3
Jorge Xavier de Barros Junior	3477	Assessor da Sala do Empreendedor, conforme Portaria nº 16.594/2025, e Pregoeiro	FG-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação dos servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.678, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de função de confiança e a designação de servidor efetivo para o exercício de encargos especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016 e a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, especialmente art. 79, III, §3º;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **Cristiane Chichinelli Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3144, das funções de Assessora da Divisão de Controle do Plano Diretor Municipal e de Projeção, com o consequente cancelamento da gratificação anteriormente atribuída à servidora.

Art. 2º **Designar**, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **Cristiane Chichinelli Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3144, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de encargos especiais relacionados à **Gestão de Contratos**, com a responsabilidade de acompanhar e monitorar os contratos administrativos.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica atribuída à servidora, com base no art. 79, III, §3º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora, conforme o disposto no art. 2º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.679, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera referência salarial e valor da gratificação de função de confiança atribuído a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a referência salarial e valor da gratificação de função de confiança atribuído a servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, 2016, correspondente ao vencimento básico acrescido da Função Gratificada (FG), nos seguintes termos:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	De	Para
Rosana Guardanali	2219	Assessora do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	FG-2	FG-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data mencionada no art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.680, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 2.013/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Declaração de Internação, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Fabio Henrique Orellas	Assistente Administrativo	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	16/01/2025 a 31/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.681, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 1.706/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Gesielia Aparecida Bucci de Bortoli	Professor Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	17/02/2025 a 17/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.682, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 1.722/2025), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Graziela Busquim	Professor Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	17/02/2025 a 18/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.683, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação temporária do jornada de trabalho de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do sistema informatizado Memorando nº 1.945/2025, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Ampliar** a jornada de trabalho da servidora pública municipal, Sra. **Vera Lucia da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo/20h, matrícula nº 2816, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com o correspondente aumento proporcional de seus vencimentos, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. A ampliação prevista no caput deste artigo será de caráter temporário, com duração de 5 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em razão da demanda de trabalho indicada no Memorando nº 1.945/2025, e terá como objetivo exclusivo atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Brincar e Aprender.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca candidatas aprovadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, conforme Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro do magistério público do município de Nova Esperança, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Posição	Modalidade
Yayara Caroline Teixeira da Silva	Professor/20h	35ª	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de 7h30 as 13h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 7º, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,

**Prefeitura Municipal de**
Santa Fé

CNPJ 16.291.418/0001-47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Jocelaine Campos Garcia – ME

RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão, elaboração, operacionalização de convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, objetivando viabilizar a realização de instrumentos jurídicos que formalizam a cooperação entre as partes, Prefeitura Municipal e entidades, denominados convênios, nas parcerias Municipais, Estaduais e Federal, inclusive na busca de recursos junto as plataformas disponíveis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

 Praça Municipal Santa Fé
R. 19 de fevereiro, 211
Cidade Postal: 31 - Cep 86.770-000

prefeitura@wsantafe.pr.gov.br
 jocelaine.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Fotografia"



**Prefeitura Municipal de
Santa Fé**

CNPJ 06.291.488/0001-87

PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico ao servidor estatutário **OSWALDO ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, a partir do dia 1º de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal



Praça Militado Bento Franco
Fone: (41) 3333-1177
Cepel Post: 51 - Caixa 790-005

prefeitura.santafe.pr.gov.br
 www.facebook.com/prefeitura.santafe

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

 **Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 16.291.418/0001-47

PORTARIA N° 043/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para responder pelo gerenciamento da Agência do Trabalhador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora LISSIE GALETTI SCANDELA, ocupante do cargo de Agente Oficial Administrativo, inscrita no CPF/MF nº 081.259.409-40, matrícula 201-564, para responder pelo gerenciamento da Agência do Trabalhador, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Projeto: Mônica Berto Franco
Av. Brasil, Marengo, 207
Cidade Postal: 81 - Cep 86.770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br
 www.santafe.pr.gov.br



Santa Fé

CNPJ: 16.291.418/0001-47

PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores como gestor e fiscal de convênio e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **IGOR LORAN REBUCI**, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, matrícula 401-582, como **Gestor**, e o servidor **BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras e Engenharia, matrícula 401-613, como **Fiscal**, dos Convênios do Município junto à Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento do Programa de Estradas da Integração - Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 010/2020 e 060/2023, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domicílio Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal



Imprensa Municipal Santa Fé
R. Pres. Kennedy, 77
Cidade Postal 31 - Cep 86.770-000

prefeito@msantafe.pr.gov.br
 prefeito@msantafe.pr.gov.br

 Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CPF: 16.291.418/2007-47

PORTARIA N° 045/2025

Nomeia membros da Comissão responsável pela concessão de benefício do Programa "Eficiência Plena" e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 1.250/2006,

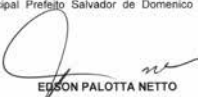
RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados para integrarem a Comissão responsável pela concessão de benefício do Programa "Eficiência Plena", de acordo com o art. 6º da Lei nº 1.250/2006, os abaixo relacionados:

- I - **NUHAD KASSEM ABOUGHATAS - Vereadora;**
- II - **VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO - Vereadora;**
- III - **CÉLIA MARCHINI BITTATI - Vereadora;**
- IV - **MARIA JOSÉ PELLEGRINI DE ANDRADE - Diretora de Recursos Humanos;**
- V - **VERA LUCIA DOS REIS - Agente Oficial Administrativo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 21 de fevereiro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

 Praça Militão Bento Franço
Av. Par. Marechal, 217
Cidade Postal III - Cap. 64 670-000

prefeitura@cm-santafe.pr.gov.br
 santafe.pr.gov.br

"Santa Fé, Capital da Paisagem"

	CELULA POLICRISTALINA CONFORME NORMAS VIGENTES E COM CERTIFICACAO DIMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.								
77	LIVRADE COBERTURA EM VAQUETA E BASTA MULTILUVAS	VON DER R	VONDER R	UNI	2,00	22,00	44,00		
78	LIVRADE LITCRISTA 100V NÚMERO 10	VON DER R	VONDER R	UNI	2,00	35,00	70,00		
79	MANGUEIRA AMARELA CORRUGADA 1"	CINFLEX	CINFLEX	UNI	500,00	1,50	750,00		
80	MANGUEIRA AMARELA CORRUGADA 1¼	CINFLEX	CINFLEX	MT	500,00	1,50	750,00		
81	MANGUEIRO FLEXÍVEL ANTE CHAMA "	CINFLEX	CINFLEX	MT	500,00	1,85	925,00		
82	PARAFUSO MACHUCA 30X6388K	BRETEL	BRETEL	UNI	5,00	30,00	40,00		
83	PLAFON QUADRAD 24W	AVA NT	AVANT	UNI	10,00	25,00	250,00		
84	PLAFON QUADRAD 1ED 18W	AVA NT	AVANT	UNI	30,00	29,00	870,00		
85	PLAFON QUADRAD 1ED 24W	AYA AVANT	AYAVANT	UNI	15,00	90,00	1.350,00		



“Dom Casmurro”, de Machado de Assis

Antes de iniciar este texto, preciso fazer uma nota. Este será um comentário com sabor de viagem, no qual, ao longo das palavras acrescentarei imagens de minha viagem ao Rio de Janeiro, especialmente de lugares que povoam as histórias de “Dom Casmurro”. Os outros textos sobre Machado também receberão imagens, para que você, caro leitor, possa ler e viajar com facilidade.

1. Minha história com o livro

“Dom Casmurro” é uma obra publicada em 1899 e que mexeu com os leitores da época e que mexe com os de agora. Lembro-me que quando a li pela primeira vez, em 2003, quando eu estava no primeiro ano do ensino médio, o impacto foi tão grande que em pouco tempo a reli e fui atrás de mais informações. Dentre os materiais extras que encontrei estava um audiolivro que ouvi diversas vezes e que conseguia imaginar, com perfeição, Bentinho, Capitu e Escobar.

O interessante dessa obra, relendo-a mais de vinte anos depois, é que ela permanece marcante em minha vida e que um e outro pontos da história de Bentinho (Bento Santiago) são parecidos com a minha. Ainda bem que só um e outro aspectos, mas que valem a pena mencionar:



Rua de Matacavalos (atual rua Riachuelo)

1º O moço, natural do Rio de Janeiro e da Rua de Matacavalos, foi para o Seminário São José aos dezesseis anos e saiu aos dezessete (eu também fui para o seminário católico, em uma igreja chamada São José Operário, na mesma idade que Bentinho e também saí aos dezessete).

2º Bentinho, após sair do seminário, estudou Direito em São Paulo, onde hoje é a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (no meu caso, também estudei Direito).

Machado de Assis, que é considerado o maior escritor da literatura brasileira, é um colosso, que foi da crônica ao romance, do conto à poesia. Erudito que era, conhecia a fundo filosofia, psicologia e música, prova disso é que em “Dom Casmurro” abundam referências a essas áreas. Até a ópera de Wagner é mencionada. E, escritor prolífico e potente que era, também ajudou a criar instituições, sendo a mais famosa a Academia Brasileira de Letras, instituição na qual foi o primeiro presidente.

2. O livro

2.1 O enredo

“Dom Casmurro” narra a história de Bentinho, um moço que nasceu no Rio de Janeiro do século XIX e que morava na Rua de Matacavalos (atual Rua Riachuelo), no centro da capital carioca, próximo dos Arcos da Lapa. Órfão de pai desde recém-nascido, cresceu com a mãe, Dona Glória, e com alguns agregados, sendo eles, Tio Cosme, Prima Justina e José Dias. Tão logo cresceu, a amizade de criança que tinha com Capitu tornou-se amor, a ponto de os dois, com quatorze (ela) e quinze (ele), terem jurado se casar. Mas, nada seria tão simples na vida de Bentinho.

Dona Glória havia feito uma promessa em nome do filho, que, se o seu menino, filho único, nascesse com vida, ela o encaminharia ao seminário. E assim foi. O tempo se passou, o menino cresceu e, quando estava com dezesseis anos, obediente à mãe, entrou para o Seminário São José e lá, de imediato, formou amizade com Escobar, um rapaz três anos mais velho e que era filho de um advogado de Curitiba. O que os dois tinham em comum? Intelctualmente, pouca coisa, um gostava das letras (Bentinho) e o outro dos números, mas, ambos não tinham a pretensão de se tornar sacerdotes. Ficariam apenas um período no seminário para fins educacionais.

Mas, como é que Bentinho se livraria da promessa da mãe? Eis uma tarefa que foi difícil, que contou com planos mirabolantes do próprio protagonista e do agregado José Dias, sendo um deles o de ir a Roma pedir ao papa revogar a promessa. No entanto, a melhor ideia veio de Escobar, que, de tão genial, mas simples, não a contarei, mas deixarei para que você, leitor, vá atrás.

Enquanto estava no seminário, Bentinho não perdia uma oportunidade de visitar a mãe e de, igualmente, visitar a namorada, que, nos termos consagrados de José Dias, tinha um “olhar de cigana oblíqua e dissimulada” (ASSIS, 2016, p. 34; cap. XXV). Esses mesmos olhos, que revelariam a personalidade de Capitu, alegre e enigmática, também serão a fonte da manifestação dos ciúmes de Bentinho. Quanto aos ciúmes, eis um ponto central da obra, sendo “Dom Casmurro” um estudo psicológico dos mais

brilhantes sobre ciúmes, cismas, neuroses. Vejamos os pensamentos do protagonista sobre essas aflições:

“Por falar nisto, é natural que me perguntes se, sendo antes tão cioso dela, não continuei a sê-lo apesar do filho e dos anos. Sim, senhor, continuei. Continuei, a tal ponto que o menor gesto me afligia, a mais ínfima palavra, uma insistência qualquer; muita vez só a indiferença bastava. Cheguei a ter ciúmes de tudo e de todos. Um vizinho, um par de valsa, qualquer homem, moço ou maduro, me enchia de terror ou desconfiança. É certo que Capitu gostava de ser vista, e o meio mais próprio a tal fim (disse-me uma senhora, um dia) é ver também, e não há ver sem mostrar que se vê.” (ASSIS, 2016, p. 330; cap. CXIII).

O fato é que Bentinho sai do seminário e vai estudar Direito no Largo de São Francisco, em São Paulo, e cinco anos depois regressa bacharel à então capital brasileira e logo se casa com o amor de sua infância. Escobar, que também havia saído do seminário, se casa com Sancha, a melhor amiga de Capitu, e os dois casais tornam-se inseparáveis. Primeiramente, nasce uma filha a Sancha, e, alguns anos depois, um filho a Capitu, que recebe o nome de Ezequiel, que era o primeiro nome de Escobar. Daqui para frente é que começa o martírio do protagonista, que enxerga no filho a feição do amigo. Não vale a pena detalhar toda essa trama, ao menos não aqui, pois essa é uma tarefa para o leitor, mas, merece menção o fato de que esse imbrógljo já rendeu polêmicas, a ponto de que Dalton Trevisan dizia: “Se Capitu não traiu Bentinho, então Machado de Assis é José de Alencar.”

“Dom Casmurro” é um romance didático, que vai desde a construção de personagens, capítulo por capítulo (todos os capí-



Rua dos Barbonos (atual rua Evaristo da Veiga)

tulos da obra são curtos), até o desfecho, que, na verdade, já aparece no primeiro capítulo, que, de tão irônico e bem humorado, valem a menção integral.

“Uma noite destas, vindo da cidade para o Engenho Novo, encontrei no trem da Central um rapaz aqui do bairro, que eu conheço de vista e de chapéu. Cumprimentou-me, sentou-se ao pé de mim, falou da lua e dos ministros, e acabou recitando-me versos. A viagem era curta, e os versos pode ser que não fossem inteiramente maus. Sucedeu, porém, que, como eu estava cansado, fechei os olhos três ou quatro vezes; tanto bastou para que ele interrompesse a leitura e metesse os versos no bolso.

— Continue, disse eu acordando.

— Já acabei, murmurou ele.

— São muito bonitos.



Vista do Corcovado a partir do Pão de Açúcar

Vi-lhe fazer um gesto para tirá-los outra vez do bolso, mas não passou do gesto; estava amuado. No dia seguinte entrou a dizer de mim nomes feios, e acabou alcunhando-me Dom Casmurro. Os vizinhos, que não gostam dos meus hábitos reclusos e calados, deram curso à alcunha, que afinal pegou. Nem por isso me zanguei. Contei a anedota aos amigos da cidade, e eles, por graça, chamam-me assim, alguns em bilhetes: “Dom Casmurro, domingo vou jantar com você.” — “Vou para Petrópolis, Dom Casmurro; a casa é a mesma da Renânia; vê se deixas essa caverna do Engenho Novo, e vai lá passar uns quinze dias comigo.” — “Meu caro Dom Casmurro, não cuide que o dispenso do teatro amanhã; venha e dormirá aqui na cidade; dou-lhe camarote, dou-lhe chá, dou-lhe cama; só não lhe dou moça.”

Não consultes dicionários. Casmurro não está aqui no sentido que eles lhe dão, mas no que lhe pôs o vulgo de homem calado e metido consigo. Dom veio por ironia, para atribuir-me fumos de fidalgo. Tudo por estar cochilando! Também não achei melhor título para a minha narração; se não tiver outro daqui até o fim do livro, vai este mesmo. O meu poeta do trem ficará sabendo que não lhe guardo rancor. E com pequeno esforço, sendo o título seu, poderá cuidar que a obra é sua. Há livros que apenas terão isso dos seus autores; alguns nem tanto.” (ASSIS, 2016, p. 79-80; cap. I).

A quem me pede um bom romance, seja para diversão, seja para aprender a escrever, “Dom Casmurro” não poderia ser melhor.

2.2 O escritor

Uma coisa é certa: todo escritor precisa ter familiaridade com o que narra, de modo que o texto soe o mais natural possível. Quanto a isso, é possível dizer que Machado tinha familiaridade com o que escrevia, sendo que é magnífico ver a harmonia dos seus textos, a sua voz inconfundível e o Rio de Janeiro a desfilar em suas páginas.

Uma das características do escritor carioca, que, para Otto Maria Carpeaux, era dotado de “ceticismo e malícia secreta” (CARPEAUX, 2012, p. 48), é a ironia. Parece um clichê dizer isso,

mas, qual o problema, se ele for uma verdade e que deve ser dito? Porém, não é uma ironia vulgar, algo que Rainer Maria Rilke (2013, p. 30) recomendou que os escritores evitassem, mas, é um modo de ser sério e sofisticado. Como não rir ao ler o primeiro capítulo de “Dom Casmurro”? E como, também, não perceber o alto grau de seriedade com que Bentinho explica o seu apelido “Dom Casmurro”? E como não rir com a associação entre a sarna e a escrita, feita no capítulo LIV?

“No seminário... Ah! Não vou contar o seminário, nem me bastaria a isso um capítulo. Não, senhor meu amigo; algum dia, sim, é possível que componha um abreviado do que ali vi e vivi, das pessoas que tratei, dos costumes, de todo o resto. Esta sarna de escrever, quando pega aos cinquenta anos, não despega mais. Na mocidade é possível curar-se um homem dela; e, sem ir mais longe, aqui mesmo no seminário tive um companheiro que compôs versos, à maneira dos de Junqueira Freire, cujo livro de frade poeta era recente.” (ASSIS, 2016, p. 198; cap. LIV).

Machado de Assis é um autor com uma escrita fácil de ler, porque ele a lapidou com esmero, mas, ao mesmo tempo, é exigente, que não se entrega com facilidade. Essa é uma caracte-



Rua do Catete

rística dos grandes escritores: não se lê “Dom Casmurro” ou “A igreja do Diabo” como se lê um livro qualquer; a diversão neles não é a do mero entretenimento.

Outro aspecto a ser mencionado em Machado é que ele, de modo simples, por meio do mostrar e não do contar, traz os costumes do Brasil Império, em especial os do Rio de Janeiro. Os tipos de transportes, os tipos de comércio, a escravidão, os estudos, a política internacional, tudo aparece em ação nos personagens, o que revela um escritor que compreendeu o ofício do escritor, tendo internalizado, muito anos de Camus escrever, que “Se você quer ser filósofo, escreva romances.” (CAMUS, 2014, p. 18).

3. O Rio de Janeiro (de Machado e meu)

A primeira vez que estive no Rio de Janeiro foi em 2010 e foi uma das minhas primeiras viagens. Na época, fiquei uma semana e

acordava às seis da manhã e dormia às duas da madrugada. Eu tinha vinte anos e toda a minha energia era dedicada à cultura. Assim, fui atrás de locais importantes para a história do Brasil e para a obra machadiana. Aquela viagem foi tão importante em minha formação que ela ocupou (ocupa) um lugar especial em minha memória, e eu queria voltar àquela que é chamada, apesar de todos os problemas que possui, de Cidade Maravilhosa.

Quinze anos depois, tive a oportunidade de voltar à cidade cheia de maravilhas que é o Rio de Janeiro. É uma cidade violenta e cheia de moradores de rua? Sim, mas, também cheia de belezas naturais e de cultura. Infelizmente, como afirma Walter Benjamin, “Nunca houve um monumento da cultura que não fosse também um monumento da barbárie.” (BENJAMIN, 1994, p. 225). O fato é que aproveitei a viagem para ir atrás do que constituía o mundo de Machado e, assim, se Machado tinha o seu Rio de Janeiro, eu também posso dizer que tenho o meu, o que se revela por meio deste e de outros textos sobre Machado.

Referências

Albert Camus. Cadernos (1935-1937): A esperança do mundo. Tradução Rafael Araújo e Samara Geske. São Paulo: Hedra, 2014.

Machado de Assis. Dom Casmurro. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2016.

Otto Maria Carpeaux. História da Literatura Ocidental. O Realismo, o Naturalismo e o Parnasianismo. Rio de Janeiro: Leya, 2012.

Rainer Maria Rilke. Cartas a um jovem poeta. Trad. de Pedro



Praia do Flamengo

Süssekind. Porto Alegre: L&PM, 2013.

Walter Benjamin. Sobre o Conceito de História. In: Obras escolhidas. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. v. 1. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 222-232.

Fotos: Alex Fernandes França



Fotos: Kaio Kauffman

Não perca este debate enriquecedor no NoroCast, às 19 horas, no YouTube do Jornal Noroeste. Acompanhe e fique por dentro dos principais temas que movimentam o agronegócio e o Direito Agrário no país.